



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Demonstrativos de receitas e despesas .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de para constituição do Quadro de Reservas para função administrativa temporária, a ser utilizado para a convocação de servidores administrativos** em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Rio Brillante - MS, 29 de Janeiro de 2026.

**Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS/ SEDE - PCD**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação de Rio Brillante - MS

**Endereço:** Rua Athayde Nogueira, Nº 959 - Centro

**Data:** 30 de janeiro de 2026

**Horário:** 07:00h

**Cargo/Função: SERVIÇOS GERAIS / SEDE - PCD**

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.676.431##	LINIKER MATEUS ALEGRE DA COSTA	14.5
2.	###.855.201.##	JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA	8.0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 3 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

*Convoca sessão solene para abertura do ano legislativo, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

- Art. 1º** Convocar **sessão solene** para abertura da **2ª Sessão Legislativa** da 22ª Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, para o dia **2 de fevereiro de 2026, às 18h30.**
- Art. 2º** Determinar que a **1ª sessão ordinária** do ano de 2026 seja **realizada após a sessão solene, às 19h.**
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 27 de janeiro de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 4 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.077.305,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.095,74</b>	<b>1.061.095,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.077.305,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061.095,74</b>	<b>1.061.095,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE. Emissão: 28/01/2026, às 15:27:34.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)

Página: 1 / 2  
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	354.669,21	441.826,24	448.136,41	517.503,62	505.381,48	757.375,35	598.734,81	593.249,15	626.650,14	520.605,96	617.503,83	886.282,29	6.867.918,49	28.682,50
Pessoal Ativo	354.669,21	441.826,24	448.136,41	517.503,62	505.381,48	757.375,35	598.734,81	593.249,15	626.650,14	520.605,96	617.503,83	886.282,29	6.867.918,49	28.682,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	354.669,21	374.379,67	367.731,96	410.241,81	407.705,79	636.815,63	495.308,10	490.023,45	467.444,20	469.739,47	476.327,89	741.385,19	5.691.772,37	28.682,50
Obrigações Patronais	0,00	67.446,57	80.404,45	107.261,81	97.675,69	120.559,72	103.426,71	103.225,70	159.205,94	50.866,49	141.175,94	144.897,10	1.176.146,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	354.669,21	441.826,24	448.136,41	517.503,62	505.381,48	757.375,35	598.734,81	593.249,15	626.650,14	520.605,96	617.503,83	886.282,29	6.867.918,49	28.682,50
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												<b>309.392.678,61</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												<b>2.509.594,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												<b>0,00</b>		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												<b>2.425.764,00</b>		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												<b>304.457.320,61</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												<b>6.896.600,99</b>	<b>2,27%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>18.267.439,24</b>	<b>6%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>17.354.067,28</b>	<b>5,7%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												<b>16.440.695,32</b>	<b>5,4%</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE. Emissão: 28/01/2026, às 15:19:14.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 6 de 10



Nota:

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)

Página: 2 / 2  
Exercício de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS - PODER LEGISLATIVO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1  
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	309.392.678,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.896.600,99	2,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.267.439,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.354.067,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.440.695,32	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.061.095,74	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE. Emissão: 28/01/2026, às 15:31:39.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 8 de 10

### Atos de Pessoal

### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

*Concede férias remanescente a servidor da  
Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE,

- Art. 1º** Conceder ao servidor **Osmani Santana Moya**, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, gozo de **sete dias de férias remanescente**, a partir de 30 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 137, de 4 de novembro de 2025.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Rio Brilhante – MS, 29 de janeiro de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Livia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 9 de 10

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026.

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVLBRILHANTE, E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 002/2024, que tem como objeto a “prestação de serviços de hospedagem do site e contas de e-mails institucionais, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevlBrilhante pelo período de 12 meses, constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023, que passa a ser parte integrante deste contrato”, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2026.

#### “CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em R\$ 8.130,72 (oito mil, cento e trinta reais e setenta e dois reais), sobre o valor inicial do contrato.

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site e contas de e-mails institucionais, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevlBrilhante pelo período de 12 meses.	Mês	12	R\$ 677,56/mês	R\$ 8.130,72
Valor Total					R\$ 8.130,72

#### “CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO”

Fica reajustado **4,264380%** - índice IPCA dos últimos 12 meses, passando o **valor mensal para R\$ 677,56** (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Nº de Meses	Valor Original	IPCA Período	Valor Total com reajuste
12	R\$ 7.798,18 Sendo R\$ 649,84/mês	4,264380%	R\$ 8.130,72 Sendo R\$ 677,56/Mês

#### “CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488A

Página 10 de 10



### **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante – PreviBrilhante**

Prorrogar o contrato por mais **12 (doze) meses**, com **início em 12 de março de 2026**, e **término em 11 de março de 2027**, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2026, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **ALVARO MARTINS RODRIGUES**, Diretor Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais, pelo contratante, e **JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 28 de janeiro de 2026.